

## ATOS OFICIAIS



### LEI N.º 999, DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”

**LEONARDO ROBERTO FOLIM**, Prefeito Municipal de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º.** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º.** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPERÓ, EM 18 DE MARÇO DE 2021

**LEONARDO ROBERTO FOLIM**

Prefeito de Iperó

Publicado nesta Secretaria, em 18 de Março de 2021.

**LUCIANA SANTUCCI**

Secretária de Governo

# CONVIVA EM SEGURANÇA COM O CORONAVÍRUS

#CidadesContraCOVID19



**CUBRA O NARIZ, A BOCA E O QUEIXO.  
CERTIFIQUE-SE DE QUE A MÁSCARA ESTÁ BEM AJUSTADA.**



**NÃO VÁ A ESPAÇOS PÚBLICOS SEM MÁSCARA.**



**NÃO USE MÁSCARAS SUJAS OU MOLHADAS.**



**NÃO USE A MÁSCARA ABAIXO DO NARIZ OU DO QUEIXO.**